

DECRETO Nº 1588, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o Decreto n.º 1584/2021, alterado pelo Decreto n.º 1586/2021 – que “Dispõe sobre a inserção do Município na onda amarela do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal nº 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo sugere a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, de forma segura, à normalidade, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a amarela a restritiva;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com o Boletim Epidemiológico expedido em 25/02/2021 permanece na “Onda Amarela”.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a vigência do decreto n.º 1584/2021 e 1586/2021, para atendimento a decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 1584/2021 alterada pelo decreto n.º 1586/2021, até a data de 28/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 26 de fevereiro de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMILAINÉ PEREIRA CUSTÓDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE